

**Projeto Pedagógico
do Curso de Graduação**

Engenharia Civil



ANEXO IV – Regulamento de Atividades Complementares



**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

**GURUPI-TO
ABRIL - 2022**



REDAÇÃO

César Augusto de Oliveira Ferrante
Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Fabiano Fagundes
Coordenador do Curso de Engenharia Civil

CONTRIBUIÇÕES

Conselho de Curso de Engenharia Civil

MEMBROS DO CONSELHO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Prof. Fabiano Fagundes	Prof. Luara de Carvalho Silva Gama
Prof. César Augusto de O. Ferrante	Kamila Vieira Gomes
Prof. Camila Rodrigues Ribeiro	Acadêmico Matheus Pereira Dias Oliveira
Prof. Willian Mateus de Sousa Almeida	Acadêmica Patrycia Gabriella
Prof. Hellen Dayany Barboza Barros	Acadêmica Debora Albuquerque
Prof. Julierme Siriano da Silva	
Prof. Evandro Schmitt	



Capítulo I Das disposições iniciais

I - Das disposições gerais

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade normatizar o aproveitamento e a validação das Atividades Complementares do currículo do Curso de Engenharia Civil, conforme exigência do seu Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - As Atividades Complementares se constitui parte da carga horária curricular do curso e caracteriza-se por atividades extraclasse, realizadas pelo discente durante o período em que estiver vinculado ao Curso, devendo estar relacionadas com a sua formação, em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário UnirG.

Parágrafo único. Para os discentes ingressantes por meio de transferência, oriundos de cursos de Engenharia Civil de outra IES, as atividades realizadas anteriormente ao ingresso do discente na UnirG, poderão ser consideradas, desde que realizadas durante o período de vínculo com a instituição de origem.

Art. 3º - O objetivo fundamental desta atividade é incentivar o discente na busca do conhecimento e construção do saber, desenvolvendo a responsabilidade de formar o seu próprio conhecimento independentemente do estudo regular em sala de aula. A partir dessa perspectiva, as Atividades Complementares constituem-se em um instrumento de capacitação profissional.

Art. 4º - As Atividades Complementares são divididas em: Atividades de Ensino, Atividades de Extensão e Atividades de Pesquisa.

§ 1º. O discente deverá cumprir obrigatoriamente, no mínimo 120 horas de Atividades Complementares, respeitando os limites dispostos no Quadro I.

§ 2º – Do total de 120 horas, o discente deverá cumprir obrigatoriamente, no mínimo 40h de atividades de no Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC).

Art. 5º - Todas as solicitações de aproveitamento de Atividades Complementares devem ser feitas pelo próprio discente interessado e entregue na Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

Parágrafo único. A solicitação de aproveitamento das Atividades Complementares deverá ser requerida no prazo máximo de 65 (sessenta e cinco) dias após o início das aulas do semestre letivo, pelo discente devidamente matriculado no último período do Curso de Engenharia Civil.

Art. 6º - Para a solicitação de aproveitamento, o discente deverá entregar a seguinte documentação:

I - Formulário de Solicitação (Apêndice A) devidamente preenchido e assinado;

II - Documentos comprobatórios de cada atividade realizada, conforme exigências do Art. 7 e Quadro I (copia e original para autenticação);

III – Declaração de Atividades Complementares já cumpridas, emitida pela Comissão Avaliadora de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil, caso já tenha solicitado anteriormente.

Art. 7º - A decisão de registro e da validação das horas complementares pela realizada Comissão Avaliadora, será informada à Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Estágio, por meio de Comunicação Interna, indicando o nome e o número de matrícula do discente, a carga horária obtida em cada grupo de atividade e a carga horária total computada por essa comissão (Apêndice C).

Art. 8º- As atividades serão contabilizadas de acordo com o Quadro I de equivalências de horas.

Parágrafo único. A carga horária em cada tipo de atividade fica limitada aos valores apresentados no Quadro I.

Art. 9º - O Quadro I apresenta:

I – Os grupos de atividades a serem cumpridas;

II – A carga horária aproveitada por cada atividade;

II – A carga horária individual máxima de cada atividade

III – A carga horária máxima de atividade por grupo;

Capítulo II **Da documentação e avaliação**

II – Da documentação de comprovação

Art. 10 - A execução das atividades deve ser comprovada por meio de documentos específicos, sendo:

I - A **participação em eventos científicos** deve ser comprovada por meio do certificado de participação que deve conter, obrigatoriamente, o nome do evento, o nome do participante, o local, a data em que foi realizado e a assinatura do responsável pelo evento;

II - A **monitoria de ensino** deve ser comprovada por meio de certificado emitido pela Instituição de Ensino e deve conter, obrigatoriamente, o nome do monitor, o nome da disciplina em que atuou, o local, a data (de início e fim) em que foi realizada a monitoria, dados da IES e a assinatura do responsável;

III - A realização de atividades desenvolvidas como **membro de equipe de projetos de extensão ou ensino** deve ser comprovada por meio de relatório que deve conter, obrigatoriamente, os dados do projeto, o nome do participante, uma descrição das atividades desenvolvidas e a assinatura do Coordenador do Projeto;

IV - A realização de **Estágio Não-Obrigatório** deve ser comprovada por meio de declaração de conclusão de estágio não-obrigatório e deve conter, obrigatoriamente, os dados da empresa onde foi realizado o estágio, o nome do estagiário, uma descrição das atividades desenvolvidas (com a carga horária dispendida em cada uma dessas atividades) e a assinatura do responsável pelo estagiário na empresa;

V - As **Atividades de Iniciação Científica** devem ser comprovadas por meio de declaração emitida pelo órgão competente, que deve conter, obrigatoriamente, o nome do discente, o título do projeto, a data de início e fim da atividade e a assinatura do responsável;

VI - A **Publicação de Trabalhos Científicos** deve ser comprovada por meio de cópia do trabalho publicado e de documento que comprove o seu aceite para a publicação;

VII - A participação em **órgãos colegiados ou comissões** deve ser comprovada por meio de Instrução de Serviço emitida pelo órgão competente, que deve conter, obrigatoriamente, o nome do discente, o órgão ou a comissão da qual participa, a data de nomeação, o período de participação e a assinatura do responsável;

VIII - A **participação em cursos pertinentes às áreas da engenharia civil** deve ser comprovada por meio do certificado de participação que deve conter, obrigatoriamente,

os dados do evento e da instituição, o nome do participante ou ministrante, o local, a data em que foi realizado e a assinatura do responsável pelo evento;

IX - Disciplina da área da Engenharia Civil ou áreas afins, cursada como enriquecimento curricular, devem ser comprovadas por meio de Histórico Escolar. Essa declaração deve conter, obrigatoriamente, o nome do discente, a disciplina que cursou, os dados da IES, a nota obtida e a carga horária da disciplina;

Parágrafo único - Outras atividades deverão ser comprovadas por meio de documentos a serem definidos pelo Colegiado de Curso quando da avaliação do pedido feito pelo discente.

Art. 11 - Nos casos em que o certificado for digital, deverá conter o código de autenticação.

Art. 12 – A Carga Horária de aproveitamento para cursos com participação *on line* será limitado ao máximo de 10 (dez) horas, do total das 120 (cento e vinte) horas Atividade Complementares.

III – Da avaliação das Atividades Complementares

Art. 13 - A Comissão Avaliadora das Atividades Complementares será composta por 3 (três) professores do Curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário UnirG, a serem indicados pela Coordenação do Estágio.

Art. 14 - Os comprovantes apresentados para validação das Atividades Complementares serão avaliados pela comissão.

§ 1º – A comissão terá a atribuição de validar ou não o certificado como Atividade Complementar para o Curso de Engenharia Civil.

§ 2º – Os certificados não validados pela comissão, não terão sua carga horária contabilizada com Atividade Complementar.

Art. 15 - As Atividades Complementares serão avaliadas conforme a carga horária especificada no Quadro I, deste Regulamento.

Parágrafo único - As atividades que se enquadram em mais de um item, serão pontuadas pelo que propiciar maior pontuação.

Art. 16 - O discente deverá participar de atividades que contemplem no mínimo 2 Grupos listados no Quadro I, deste Regulamento.

Parágrafo único - Para fins de registro acadêmico, constará no Histórico Escolar do discente, apenas a carga horária total validada pela Comissão Avaliadora.

Art. 17 - A Comissão Avaliadora emitirá declaração (Apêndice B) constando a Carga Horária aproveitada em cada solicitação avaliada, a qual será encaminhada à Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil, em duas vias: uma para arquivo no processo e outra é entregue ao discente como comprovação e resposta da solicitação.

Art. 18 - Caberá recurso ao Conselho de Curso, das decisões tomadas pela Comissão Avaliadora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da tomada de ciência do aproveitamento de Atividade Complementar.

Capítulo III **Das disposições finais**

IV- Dos casos divergentes

Art. 19 - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Coordenação de Estágio, em conjunto com o Conselho de Curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário UnirG.

Gurupi - TO, 19 de abril de 2022



César Augusto de Oliveira Ferrante

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

Portaria / Reitoria Nº 42/2020

Quadro I - Carga Horária máxima de Atividade Complementar por modalidade e grupo

Grupo	Modalidade	Documentos comprobatórios	Horas / atividades	Carga horária máxima (h)	
				Da modalidade	Do grupo
ENSINO	Monitoria de Ensino	Certificado	50% da carga horaria total	40h	60h
	Cursos de informática com utilização de software ou ferramentas relacionadas à Engenharia Civil	Certificado	Carga horária do curso	30h	
	- Cursos de Idioma; - Nivelamento, oferecidos pela IES.	Declaração e/ou certificado	Carga horária do curso	30h	
	Participação em cursos e minicursos (ministrante)	Certificado	Dobro da CH do curso	40h	
	Estágios Não-Obrigatório	Termo de Compromisso e Atestado de cumprimento de carga horária	50% da carga horaria total	30h	
EXTENSÃO	Participação em cursos e minicursos	Certificado	Carga horária do curso	35h	60h
	Participação em programas de extensão relacionados com os objetivos do Curso de Engenharia Civil.	Certificado	Carga horária da atividade	40h	
	Participação em Palestras relacionadas com os objetivos do Curso Engenharia Civil.	Certificado	Carga horária da palestra	40h	
	Participação em Seminários e Congressos (Regional, Nacional e Internacional)	Certificado	20h	40h	
	Participação como membro da diretoria de entidade estudantil (LAESI, CA, Escritório Modelo e CREA Jovem e etc)	Certificado	50% da carga horaria total	40h	

	Disciplina do Curso de Engenharia Civil não aproveitada na migração para o currículo em implementação	Histórico escolar	Carga horária da disciplina	40h	
	Disciplinas de outros cursos de graduação relacionadas com os objetivos do Curso de Engenharia Civil	Histórico escolar	Carga horária da disciplina	40h	
	Participação na organização de eventos institucionais da IES (ex: Trabalho voluntário e ação social)	Declaração e/ou certificado	50% da carga horaria total	20h	
PESQUISA	Publicação em Eventos Científicos - Regional	Cópia da publicação ou aceite da revista	10h/publicação	40h	60h
	Publicação em Eventos Científicos - Nacional	Cópia da publicação ou aceite da revista	20h/publicação	40h	
	Publicação em Eventos Científicos - Internacional	Cópia da publicação ou aceite da revista	40h/publicação	60h	
	Publicação de Artigo Científico (ou com aceite final de publicação) em periódico especializado com comissão editorial.	Cópia da publicação ou aceite da revista	20h/publicação	40h	
	Publicação em Livros (Capítulo)	Cópia da publicação ou aceite da revista	20h/publicação	40h	
	Publicação de Livros	Cópia da publicação ou aceite da revista	40h/publicação	60h	
	Apresentação de Trabalhos em Seminários e Congressos e afins.	Certificado	10h/apresentação	20h	
	Premiação em trabalhos acadêmicos	Certificado	20h/publicação	40h	
EMEC	Realização de atividades de Ensino, Extensão e Pesquisa dentro do Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC).	Declaração e/ou certificado	Carga horária da atividade	40h	40h



UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

FICHA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Nome do aluno: _____ CPF: _____
Curso: _____ Matrícula: _____ Turno: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____ E-mail: _____

Item	Período da atividade		Descrição da atividade	Total de horas /atividades	Assinatura do aluno	Horas atribuídas*
	Início	Término				



**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

Declaro para o devido fins que _____(nome do aluno) _____RG n° _____, CPF n° _____, acadêmico(a) do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG, matriculado sob o n° _____, cumpriu a Carga Horária total de _____ horas, sendo: _____ horas de Ensino; _____ horas Extensão; _____ horas Pesquisa, referente à solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares, conforme processo n° _____ de ____/____/____.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 20____.

Coordenador do Estágio

Presidente da Comissão Avaliadora

Membro da Comissão Avaliadora

Membro da Comissão Avaliadora



APÊNDICE C
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

DECISÃO DE REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Item	Nome do aluno	Matrícula	Carga Horária por grupo			Carga Horária Validada
			Ensino	Extensão	Pesquisa	